



CONSULTA DE PREÇOS 055/2023

Fornecedor Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Contato telefônico/celular:
E-mail:

A presente proposta de valores é para serviços cujo objeto está relacionado abaixo.
A empresa proponente possui 3 (três) dias úteis (a contar do dia útil seguinte à publicação desta) para encaminhar a proposta de preço através do e-mail contratacaodiretaibitinga@gmail.com

OBJETO.

1. Contratação de empresa para locação e instalação de banheiros portáteis para utilização no recinto da 47ª Feira do Bordado de Ibitinga, ser realizada no período de **04 (quatro) à 17 (dezessete) de julho de 2023**, no Pavilhão Permanente de Exposições – Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes, situado na Av. Engenheiro Ivanil Francischini, nº 14.077.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	\$ Unitário	\$ Total
01	04	SE	Locação de banheiro químico, contendo: Porta principal com sistema de fechamento interno, iluminação interna, solução química de higienização inodora, porta papel higiênico, medidas mínimas: 1,20m x 1,20m x 2,10m Sendo: 2 banheiros femininos; 2 banheiros masculinos. **A manutenção dos banheiros é de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser realizada diariamente, ou, sempre que necessário ao bom funcionamento e higiene dos equipamentos. **		

2. Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e funcionamento e devendo ser entregues e instalados no Pavilhão Permanente de Exposições, situado na Av. Eng. Ivanil Francischini, 14.077, quadra N, Jardim Eldorado. Os pontos a serem instalados, serão designados pela Comissão Organizadora do Evento, que deverá ser avisada do dia e horário da chegada para recepcionar os equipamentos e o pessoal responsável pela instalação.



3. Todos os itens objetos da presente cotação deverão encontrar-se devidamente instalados até o dia 04 de julho de 2023.
4. Os equipamentos poderão ser retirados a partir do dia 17 de julho de 2023.
5. A empresa deverá cumprir todas as normas e exigência do Corpo de Bombeiros e possuir licença ambiental, conforme legislação e normas vigentes.
6. A empresa contratada será responsável por todo e qualquer dano, risco ou perda a terceiros que por sua ação ou omissão vier a dar causa;
7. A empresa contratada terá total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados a Prefeitura ou a terceiros em geral, em virtude da realização dos serviços, ou das paralisações ocasionadas por culpa da mesma.
8. Qualquer REPARO OU MANUTENÇÃO nos equipamentos deverá ser executado imediatamente ou no **PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS** após o recebimento da comunicação. Caso a solicitação não seja atendida dentro do prazo, INJUSTIFICADAMENTE, ficará a contratada sujeita a multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor global do contrato por hora de atraso.
9. **Responsabilidade do Contratado:** Frete, carga, descarga, instalação e manutenção dos equipamentos (destinação de eventuais resíduos e líquidos). Ainda, EPIs, hospedagem e alimentação dos funcionários, bem como encargos trabalhistas e previdenciários. Dados causados ao Município, a terceiros ou si próprio relacionados a prestação dos serviços. Ainda, demais custos e impostos oriundos da contratação.
10. **Responsabilidade do Município:** Fornecimento de papel higiênico para as toaletes.

LOCAL DE ENTREGA: No local do evento

FRETE, CARGA E DESCARGA: Por conta do Fornecedor.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o término do evento.

Ibitinga/SP, 31 de maio de 2023

Jéssica de Moraes Baioni
Departamento de Compras

Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50